CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Juscelino Gadelha

JUSTIFICATIVA – PL 0816/07

A Presente propositura tem por objetivo, adequar a Lei nº 7.104, de 03 de Janeiro de 1968, à realidade. Sancionada pelo então Prefeito Faria Lima, a Lei 7.104, definia o traçado original da Avenida que leva o nome em homenagem ao Prefeito da época. O traçado previa a extensão da Avenida Faria Lima até a Avenida dos Bandeirantes, algo que não foi consolidado, tomando assim a via em outra direção. Desse modo, os lotes inseridos neste traçado sob a ótica da Lei 7.104, gerou uma significativa insegurança jurídica para o melhor aproveitamento do uso e ocupação do solo, gerando uma distorção entre o que de fato existe na cidade real e o que foi projetado para o traçado original.

Visando corrigir esta distorção é que submeto à apreciação dos nobres pares desta edilidade, para análise e aprovação.